



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 17 de Janeiro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 091/E80/VII/GPAL/2025, de 28 de Janeiro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Janeiro de 2025:

1. Nos últimos anos, o Grupo de Coordenação das Obras Viárias tem introduzido melhorias em diversos graus nos procedimentos de apreciação e aprovação de obras rodoviárias e no respectivo sistema, bem como na coordenação entre as entidades responsáveis pela execução das mesmas. Paralelamente, encontra-se em curso uma revisão abrangente relativamente à coordenação e supervisão das obras viárias de grande envergadura, tendo em consideração as limitações impostas pelas condições das vias e as necessidades globais de tráfego, entre outros factores, norteando-se pelo princípio de “melhoria contínua e optimização constante”, com o intuito de aumentar progressivamente a eficácia na coordenação das obras e minimizar o impacto nas deslocações dos residentes durante a sua execução.

O IAM salientou que, relativamente às obras viárias executadas por sua iniciativa, irá, através de um mecanismo de comunicação regular, discutir os projectos de obra com os serviços competentes e os empreiteiros, de modo a reduzir escavações repetidas, exigir a presença total de trabalhadores e maquinaria durante a execução das obras, e otimizar o plano de vedação das áreas de obra. Para os troços críticos das obras, quando necessário, será também considerado o prolongamento adequado do horário de trabalho. Todas as



medidas têm como objectivo concluir as obras no menor tempo possível e minimizar o impacto na deslocação dos cidadãos.

Além disso, no que diz respeito a outros projectos que envolvam a escavação em vias públicas para a instalação de cabos e tubagens, o IAM irá adoptar os mesmos critérios, controlando o prazo das licenças para escavação e supervisionando rigorosamente os empreiteiros, no sentido de garantir que as obras sejam concluídas dentro do prazo e que a área vedada seja minimizada, reduzindo assim o impacto na deslocação dos cidadãos.

2. Actualmente, a “Plataforma uniformizada das obras viárias” encontra-se acessível apenas a organismos públicos e entidades de serviço público, representando cerca de 70% do total de pedidos. Está previsto que a plataforma seja oficialmente disponibilizada a entidades privadas no decurso deste ano, com o objectivo de aumentar a taxa de pedidos feitos por meios electrónicos para 85%. Esta Direcção de Serviços prosseguirá com a análise da viabilidade de uma maior abertura desta Plataforma ao público e continuará a recolher as opiniões da sociedade.
3. O Grupo de Coordenação das Obras Viárias dispõe de um mecanismo permanente para coordenar a divulgação de informações concernentes às obras e alterações de trânsito através de vários canais antes do início das obras, incluindo a realização de sessões de esclarecimento dirigidas aos comerciantes afectados, associações de moradores e demais grupos interessados. Ademais, no caso de obras de grande envergadura com impacto significativo, são organizadas conferências de imprensa para explicar em detalhe a necessidade das obras e os planos de trânsito provisórios, permitindo que os cidadãos sejam informados atempadamente para readequarem as suas deslocações.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

Actualmente, as informações sobre as obras viárias que interferem no trânsito estão disponíveis na aplicação móvel “*Macao Smart Go*”, facultando ao público a consulta de detalhes sobre as obras, incluindo disposições provisórias de trânsito e localização das obras, apresentadas em formato gráfico. Além disso, os planos anuais de obras viárias submetidos pelas entidades públicas e empresas de serviço público ao Grupo de Coordenação das Obras Viárias podem ser igualmente consultados na página electrónica desta Direcção de Serviços.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

17 de Fevereiro de 2025